



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 011/2020-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, e **à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR).

CONTRATADA: - LOCATÁRIO - GILBERTO GOMES DO AMARAL, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 006.399.589-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PARANÁ, S/N - CEP: 84900-000.

OBJETO DO ADITIVO: “ PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO PELISSARI, DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE HILDA GUARNERI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2020”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI



Requerimento

Ibaity, 31 de Janeiro de 2024

Exmo. Sr.

Antonely de Cassio Alves Carvalho

Prefeito



Ref. Solicitação de autorização para celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato 021/2020.

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020, fundamentada no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a Locação de Imóvel destinado a Unidade Básica de Saúde Hilda Guarneri.

Em 18 de fevereiro de 2020, o Município de Ibaity, celebrou o contrato nº 021/2020 com O Sr. **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 023.244.229-05; e, portador do RG nº 6.259.277-0, residente e domiciliado a Rua Paraná s/n, CEP: 84900-000, Centro, Ibaity-PR;

Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri; mediante procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2020, pelo Valor Global de R\$ 11.691,48 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e um Reais e Quarenta e Oito Centavos), corrigido no ultimo aditivo para o valor de R\$ 28.242,60 (Vinte Oito Mil Reais e sessenta centavos) podendo ser prorrogado, conforme prevê o art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e Clausula Segunda.

O Contrato não sofrera reajuste de valor mensal, sendo apenas aditivo de prazo por 12 meses.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender as necessidades da Administração Pública, nos termos acima exposto.

Desta forma, visando a continuidade da prestação dos serviços, cuja eficiência e aprovação são cristalina, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V. Exa. Autorização para celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, para prorrogar a vigência do contrato para o dia 18 de fevereiro de 2025, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protesto de estima e elevada consideração.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020 DE 05/01/2021

DESPACHO AO PROTOCOLO DE Nº28.253/24, de 02/02/2024 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº021/2020, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº011/2020.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de prorrogação do Contrato acima mencionado, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Diante da existência da necessidade da alteração dos valores do Contrato:
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.1.2. – Junte-se Certidão do Gestor do Contrato da existência ou não de algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-á proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;
 - 2.2 - – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93).
3. – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo de valor em itens do contrato administrativo.
4. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do acréscimo (art. 65º, Lei 8.666/93).

Ibaiti – (PR), 10 de fevereiro de 2022.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Processo dispensa 11/2020 - Anexo 01



pagina:1

Processo 79/2020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Locação				
0001	114.4.9075 LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL	12,00	MES	974,29	11.691,48

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 11.691,48

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 11.691,48



Município de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Sequência: 2185 Contrato: 000021-1/2020 SIM-AM: 212020 Tipo de ato: Contrato
Início vigência 18/02/2020 Final vigência 14/02/2024 Início execução 18/02/2020 Final execução 14/02/2024 Fornecedor 37107-6 GILBERTO GOMES DO AMARAL
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 120 ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE Licitação Processo dispensa - 3 000011/2020

Itens:	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL	72/2020	MES	12,00	974,29	11.691,48	Q

Aditivos:	Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
	1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/02/2021	16/02/2022	12.338,04

Itens do aditivo	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL	72/2020	MES	12,00	1.028,17	12.338,04	Q

	2	Aditivo	Não	Prazo e valor	16/02/2021	15/02/2023	11.326,30
--	---	---------	-----	---------------	------------	------------	-----------

Itens do aditivo	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL	72/2020	MES	10,00	1.132,63	11.326,30	Q

	3	Aditivo	Não	Prazo e valor	15/02/2023	14/02/2024	15.531,10
--	---	---------	-----	---------------	------------	------------	-----------

Itens do aditivo	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL	72/2020	MES	1,00	1.194,70	1.194,70	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 11.691,48
(*) Valor atualizado do contrato: 50.886,92

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 11.691,48
(*) Valor atualizado do contrato: 50.886,92

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2185
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 21/2020

Processo de Dispensa nº 011/2020

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e o locador, Sr **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaiti/Pr, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com prazo máximo de locação de **12 Meses, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência, do Processo de Dispensa nº 011/2020**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo de Dispensa nº 011/2020 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo de Dispensa nº 011/2020**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: Fica vedado ao locatário, ao adaptá-lo para funcionamento como posto de saúde municipal, proceder modificações arquitetônicas e estruturais, por menor que sejam, que impliquem em sua descaracterização original, ou seja, de imóvel residencial, salvo com o consentimento expresso do Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: Vigência—

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser repactuado após encerrado o período de sua vigência;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor contratual e critério de reajuste—

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 974,29 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.691,48 (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

Parágrafo único: Durante os doze (12) meses deste contrato o aluguel não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: da Condição de pagamento —



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



O aluguel mensal convencionado é de **R\$ 974,29 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, os quais serão pagos por meio de depósito bancário na Caixa Econômica Federal (agência 0918, operação 013, conta 00014532-0).

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos Orçamentários–

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2520	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2600	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações do Locatário

Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- A) Além do valor disposto na cláusula terceira, são de responsabilidade do LOCATÁRIO, durante o período de vigência deste Contrato, ou sua prorrogação, as despesas referentes à água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone.
- B) Responsabilizando-se o LOCATÁRIO em fazer e pagar seguro contra incêndio, vendavais, alagamento, raios etc.
- C) Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se despesas de responsabilidade do LOCATÁRIO, somente as que foram **realizadas** durante sua vigência e não a data de vencimento da conta correspondente.
- D) É responsabilidade do LOCATÁRIO toda e qualquer despesa que tiver derivadas de reforma ou adequação do imóvel objeto da locação para o funcionamento do posto de saúde, inclusive da mão de obra, efetuadas ao longo da vigência contratual, isentando o LOCADOR desta responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações do Locador

- A) Despesas com o Imposto Predial, Territorial e Urbano – IPTU;
- B) Respeitar as cláusulas do presente termo, não turbando a posse do LOCATÁRIO;
- C) Obedecer ao prazo de vigência, não dando causa à rescisão deste termo antes do prazo.

CLÁUSULA OITAVA: Das Benfeitorias

Poderá o LOCATÁRIO introduzir benfeitorias no imóvel, desde que autorizadas pelo LOCADOR, sendo que as benfeitorias que forem incorporadas ao imóvel pelo LOCATÁRIO, não caberá qualquer direito a indenização, nem a retenção do imóvel a qualquer título que for.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

Findado o prazo estipulado na Cláusula segunda, cessa este Contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso. O LOCATÁRIO entregará o imóvel completamente livre e desocupado de coisas e pessoas, em perfeitas condições de higiene e limpeza. A rescisão de contrato se realizará mediante a entrega das chaves pelo LOCATÁRIO. Constatados estragos no imóvel, que não existiam quando no início da locação e que não sejam frutos do uso normal do mesmo, os defeitos deverão ser reparados no mesmo padrão, em conformidade com o restante do edifício. Na entrega das chaves, o LOCATÁRIO deverá, obrigatoriamente, realizar e apresentar a leitura final das contas de luz e água, devidamente quitadas junto aos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



Parágrafo primeiro: Ocorrerá a rescisão deste Contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou danos que sujeitem o imóvel locado a obra que importe na sua reconstituição total ou que impeçam o seu uso por mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Desapropriação

No caso de desapropriação do imóvel locado, que não ocorrerá pelo LOCATÁRIO, ficará o LOCATÁRIO desobrigado por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvada o (à) LOCADOR (A) tão somente a faculdade de haver do poder Expropriante a indenização a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Legislação Aplicável e Casos Omissos

A presente locação rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, pelos princípios da teoria geral dos contratos administrativos e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Multa

A parte que der causa a rescisão do presente contrato durante a sua vigência, pagará a parte inocente o valor equivalente a dois (02) alugueis mensais, além do valor *pro-rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Disposições Gerais

O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel locado sempre que se entender conveniente ou necessário, mediante prévia comunicação e agendamento da visita. O abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO não poderá ocorrer, salvo por defeito apresentado no prédio, registrado através de laudo técnico, indicando perigo de desabamento.

Parágrafo primeiro: O LOCADOR não tem a intenção de alienar o prédio objeto de locação durante o período de vigência do contrato de locação. Todavia, tendo o LOCATÁRIO interesse em adquiri-lo, ou na repactuação do contrato, deverá manifestar expressamente ao LOCADOR no prazo de 60 (sessenta) dias antes da conclusão desse contrato.

Parágrafo segundo: Desde logo fica fixado o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) o valor do imóvel objeto do contrato, caso haja interesse do município na aquisição.

Parágrafo terceiro: O LOCATÁRIO declara que o procedimento administrativo instaurado para possibilitar a presente locação está em conformidade com a legislação reguladora, isentando o LOCADOR de qualquer responsabilidade por eventuais omissões ou erros existentes no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro

Para todas as questões resultantes deste Contrato, será competente o Foro de Ibaiti (PR), seja qual for o domicílio dos contratantes e a situação do imóvel locado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito diante de 02 (duas) testemunhas a tudo presente e que também o assinam.

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 4 -

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

GILBERTO GOMES DO AMARAL
Locador

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1860 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e o Sr. Sr. **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/Pr, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 010/2020, no Processo Administrativo – nº18.688/2020 Datado de 10/02/2021 do Contrato Administrativo n. 020/2020, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 17 de fevereiro de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº011/2020.

CONTRATO Nº 021/2020.**PAD de nº18.739/21.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 020/2020, de uma lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado o Sr. Sr **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaí/Pr; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1. É objeto do presente aditamento:

- **A prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel não residencial** por mais 12 (doze) meses, contados de 17/02/2021 ou seja, com término da execução e vigência contratual em 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO E DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 12.338,01 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo); com um reajuste de 5,53%, conforme demonstra a planilha abaixo:

OBJETO	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL COM 5.53%	VALOR TOTAL CORRIGIDO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	12	974.29	11.691,48	1.028,37	12.338,01
					11.391,48
Valor do Contrato Original					12.338,01
Valor do Aditivo ao Contrato com a correção					23.729,49
Total :					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2670	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 1860 IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021				PÁGINA 11
2770	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020 e no PAD – Processo Administrativo de Aditivo – Protocolo n.º 18.739, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 18 de fevereiro de 2020.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 17 de fevereiro de 2021.

LOCADOR - MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR).

LOCATÁRIO - GILBERTO GOMES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/Pr.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2100 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 47

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 Processo dispensa EDITAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: GILBERTO GOMES DO AMARAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/AV RUA PARANA, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) GILBERTO GOMES DO AMARAL, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 006.399.589-15.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto

VALOR DA ALTERAÇÃO: 13.591,55 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), pelos 12 meses de locação.

VIGÊNCIA: vencimento para 15/02/2023 (quinze dias de fevereiro de 2023)

ITENS DO CONTRATO ALTERADOS: 1.

SOLICITANTE: SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 15 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

GILBERTO GOMES DO AMARAL
Contratado(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2332 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e o Sr. Sr. **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/Pr, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 011/2020, no Contrato Administrativo n. 021/2020, Requerimento de Prorrogação do prazo de execução e vigência da Secretaria Municipal de Saúde – Gestora do Contrato - PAD nº24.404/2022, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Terceiro Termo Aditivo (Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 15 de fevereiro de 2024.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2332 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarnieri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº011/2020.

CONTRATO Nº 021/2020.

Dispensa de Licitação de nº011/2020 - Processo Administrativo de nº079/2020

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado o Sr. Sr **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaí/Pr; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1. É objeto do presente aditamento:

1 - A prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel não residencial por mais 12 (doze) meses, contados de 15.02.2023 a 14.02.2024, com término da execução e vigência contratual em 14 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO ITEM 1.2 NA CLÁUSULA QUARTA –(Condição de Pagamento) AO CONTRATO N. 021/2020.

Fica inserido o item 1.2., na Cláusula Quarta- condição de Pagamento, do Contrato nº 021/2020, assinado em 18.02.2020, com a seguinte redação:

Item 1.2.

(...)

O pagamento da locação deverá ser realizado através de depósito em conta corrente, todo dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA TECEIRA – DO REDMIMENSIONAMENTO E DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 14.336,40 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); com um reajuste de 5.46%, conforme demonstra a planilha abaixo:

OBJETO	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL COM 5.46%	VALOR TOTAL CORRIGIDO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarnieri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	12	1.132,85	13.594,20	1.194,70	14.336,40

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3090	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020 e no Requerimento de prorrogação do contrato Protocolo de nº 24.404/2023, de 09/02/2023, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 18 de fevereiro de 2020.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 15 de fevereiro de 2023.

LOCADOR - MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR).

LOCATÁRIO - GILBERTO GOMES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/Pr.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

JUSTIFICATIVAS – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº021/2020, pelo prazo de 12(doze) meses; com o redimensionamento do objeto corrigido.

Proprietário: **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaiti/Pr.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO PELISSARI, DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE HILDA GUARNERI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista o vencimento do Contrato de nº 021/2022, firmado entre o Município de Ibaiti e o Sr. **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, em data de **14 de fevereiro** próximo, manifestamos a necessidade da prorrogação contratual, para que os munícipes que moram naquela área, não tenham que se deslocar até o Posto de saúde Central; informamos ainda, que conforme contato verbal com o próprio do imóvel, o mesmo apresentou interesse na renovação contratual por mais 12(doze) meses.

Outrossim, informamos que assim que o Posto de Saúde Municipal, localizado no Conj. João Edmundo de Carvalho estiver em plena atividades, poderá ser estudado a possibilidade de rescindir o contrato de locação, para que não tenhamos despesas desnecessárias.

Finalizamos, salientando da importância da continuidade dos serviços prestado pelo Posto, que vem atendendo a contento os munícipes daquela região.

Ibaiti, 07 de fevereiro de 2024

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Portaria de nº020/2021, de 05 de janeiro de 2021
Secretário Municipal de Administração

Declaração de Adequação Orçamentária

Dispensa de Licitação de nº011/2020

Processo Administrativo nº079/2020.

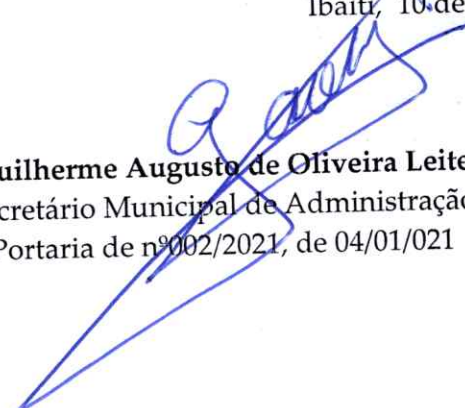
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do valor do Contrato nº021/2020, de locação do imóvel, onde se encontra instalado o Posto de Saúde Municipal Hilda Guarneri.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de prorrogação do prazo de vigência e do redimensionamento do Contrato de nº0021/2020 – Dispensa de Licitação de nº011/2020, com o reajuste de 5,46%; desde que não ultrapasse o valor total de R\$ 14.336,40 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais, e quarenta centavos), conforme dotação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
3090	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº002/2021, de 04/01/2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaity Pr., 12 de fevereiro de 2024

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº021/2020, que teve como objeto: **“Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020**, temos a informar, que o Contrato se encontra vigente, podendo ser aditivado desde que seja interesse da Administração e possua parecer favorável pela procuradoria, conforme Art.s 57, inciso II e art.65, § 1º da Lei 8.666/93; anexo Minuta do Aditivo.

Atenciosamente,


BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria de nº031/21, de 06/01/2021

Espelho do contrato

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
2368	2021		Contrato		16	162021	04/02/2021

Licitação	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Modalidade Pregão	3	14	2020	1.091.211,12	1.258.289,96	0,00	1.258.289,96	2.349.501,08

Vigência do contrato original			Período de execução		
Início	Prazo	Fim	Início	Prazo	Fim
04/02/2021	12 Meses	03/02/2022	04/02/2021	12 Meses	03/02/2022

Tipo de contrato	Forma de pagamento (SIM/AM)	Data de entrega
Prestação de Serviços	À Vista	

Forma de pagamento	Local	País	Garantia
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Sem Garantia

Fornecedor	Representante legal
32989-4 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN	33003-5 ADIL MUSTAPHA KASSEM

Regime de execução	Preço Unitário	Recursos	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
Previsão de subcontratação ☐ Existe previsão ☒ Não existe previsão	Fornecimento ☒ Imediato ☐ Não imediato	Próprios	1.091.211,12	0,00	0,00	0,00

Cadastro: 04/02/2021 às 14:56 por ROSANGELA TEIXEIRA

Atualização: 04/01/2024 às 08:48 por FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Prorrogação da vigência no contrato

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
3339	2024	3					

Licitação	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Modalidade								

Vigência do contrato original			Período de execução		
Início	Prazo	Fim	Início	Prazo	Fim
14/02/2024	12 Meses	13/02/2025	14/02/2024	12 Meses	13/02/2025

Tipo de contrato	Forma de pagamento (SIM/AM)	Data de entrega

Forma de pagamento	Local	País	Garantia

Fornecedor	Representante legal

Regime de execução	Preço Unitário	Recursos	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
Previsão de subcontratação ☐ Existe previsão ☒ Não existe previsão	Fornecimento ☐ Imediato ☒ Não imediato	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº011/2020.

CONTRATO Nº 021/2020.

PAD. Nº28.253/24, DE 02/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado o Sr. Sr **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaity/Pr; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1. É objeto do presente aditamento:

1 - A prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel não residencial por mais 12 (doze) meses, contados de 14.02.2024 a 13.02.2025, com término da execução e vigência contratual em **13 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REDIMENSIONAMENTO E DO VALOR

- O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 14.336,40(Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos), conforme demonstra a planilha abaixo:

OBJETO	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR DO ADITIVO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	12	1.194,70	14.336,40	14.336,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI - PARANÁ.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
3641	05.001.10.301.0009.2041	1095	3.3.90.36.15.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório - Dispensa de Licitação de nº 011/2020 e no Requerimento de prorrogação do contrato Protocolo de nº 28.253/24, de 02/02/2024, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 18 de fevereiro de 2020.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 14 de fevereiro de 2024.

LOCADOR - MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR).

LOCATÁRIO - GILBERTO GOMES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaiti/Pr.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



PADE DE N.28.253/2024,02/02/2024.

Ibaí Pr., 12 de fevereiro de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato administrativo de nº021/2020 – Dispensa de Licitação de nº011/2020.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretário Municipal de Saúde –

Objeto do Contrato: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- ☐ Concorrência ☐ Tomada de Preços ☐ Convite ☐ Leilão ☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso ☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- ☐ Inexigibilidade ☐ Licitação não Aplicável ☒ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial ☐ Cotação Eletrônica ☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- ☐ Repactuação ☒ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste
☐ Outros

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 14/02/2024.

CONSULTAS:

- ☐ Decisão Judicial ☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário ☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1775, DE 3 DE JANEIRO DE 2024*.

Concede férias regulamentares ao servidor Valdemir Braz Bueno, ocupante do cargo efetivo de Procurador.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do CI-RG nº 3.197.146-2 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 437.116.939-20, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR**, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024** com direito ao gozo no período de **2 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024 (30 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (3.1.2024). **76º ano de Emancipação Política.**


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2543, de 3.1.2024, pág. 5.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor público Valdemir Braz Bueno, ocupante do cargo de Procurador Municipal.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 28.222/24, de 1º.2.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à VALDEMIR BRAZ BUENO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, Cód. NS-01, Nível Salarial – 22 – Referência “E”, admitido pela Portaria nº 675, de 1º.2.2001, portador da CI-RG nº 3.197.146-2 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 437.116.939-20, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 25.396,10 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, sendo R\$ 21.163,42 (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), de vencimento base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 41.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Procurador Municipal, Cód. NS-01, no quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.2.2024). **76º ano de Emancipação Política.**


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e o Sr. Sr. **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/Pr, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA **Rua Francisco Pelissari**, destinado ao **Posto de Saúde Hilda Guarneri**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 011/2020, no Contrato Administrativo n. 021/2020, Requerimento de Prorrogação do prazo de execução e vigência da Secretaria Municipal de Saúde – Gestora do Contrato - PAD nº28.253, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 14 de fevereiro de 2024.



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº011/2020.

CONTRATO Nº 021/2020.

PAD. Nº28.253/24, DE 02/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado o Sr. Sr **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaity/Pr; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1. É objeto do presente aditamento:

1 - A prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel não residencial por mais 12 (doze) meses, contados de 14.02.2024 a 13.02.2025, com término da execução e vigência contratual em **13 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO E DO VALOR

- O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 14.336,40(Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos), conforme demonstra a planilha abaixo:

OBJETO	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR DO ADITIVO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	12	1.194,70	14.336,40	14.336,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
3641	05.001.10.301.0009.2041	1095	3.3.90.36.15.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

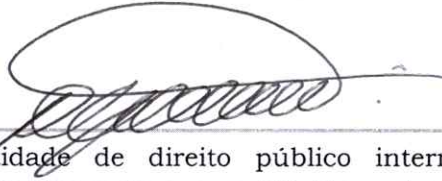
O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020 e no Requerimento de prorrogação do contrato Protocolo de nº 28.253/24, de 02/02/2024, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

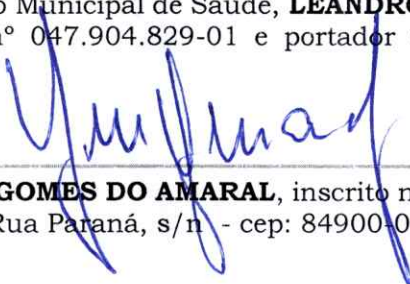
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 18 de fevereiro de 2020.

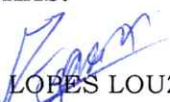
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaity (PR), 14 de fevereiro de 2024.


LOCADOR - MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR).


LOCATÁRIO - GILBERTO GOMES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaity/Pr.

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e o Sr. Sr. **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/Pr, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 011/2020, no Contrato Administrativo n. 021/2020, Requerimento de Prorrogação do prazo de execução e vigência da Secretaria Municipal de Saúde – Gestora do Contrato - PAD nº 28.253, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 14 de fevereiro de 2024.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2020.

CONTRATO Nº 021/2020.

PAD. Nº 28.253/24, DE 02/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado o Sr. Sr. **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaíti/Pr; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1. É objeto do presente aditamento:

1 - A prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel não residencial por mais 12 (doze) meses, contados de 14.02.2024 a 13.02.2025, com término da execução e vigência contratual em 13 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDMIMENSIONAMENTO E DO VALOR

- O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 14.336,40(Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos), conforme demonstra a planilha abaixo:

OBJETO	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR DO ADITIVO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	12	1.194,70	14.336,40	14.336,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
3641	05.001.10.301.0009.2041	1095	3.3.90.36.15.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº 011/2020 e no Requerimento de prorrogação do contrato Protocolo de nº28.253/24, de 02/02/2024, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 18 de fevereiro de 2020.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 14 de fevereiro de 2024.

LOCADOR - MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDRO MOREIRA DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR).

LOCATÁRIO - GILBERTO GOMES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob nº 006.399.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n - cep: 84900-000 - bairro: centro, Ibaiti/Pr.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibaiti – Paraná



Ibaiti PR., 31 de outubro de 2024

Ilmo Senhor

GILBERTO GOMES DO AMARAL GENTILE

Proprietário do Imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari

Locado pela Administração Municipal

Senhor Gilberto,

Vimos através do presente, comunicá-lo que devido a transferência da localidade do Posto de Saúde Hilda Guarneri, para o imóvel próprio da Administração Municipal; localizado no Conjunto João Edmundo de Carvalho, ocorrido recentemente e, tendo em vista o Decreto Municipal de Nº 2614, de 8 de outubro de 2024, que determinou medidas emergenciais de contenção de gastos, inclusive com despesa de pessoal, visando estabelecer o equilíbrio das contas públicas e cumprir o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF); amparado na cláusula 9ª do Contrato Administrativo de nº021/2020, renovado em fevereiro/2024; A RESCISÃO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO PELISSARI, não havendo mais objetivo para continuarmos com a locação do imóvel de sua propriedade.

Outrossim, tendo em vista o vencimento do contrato, assumimos o compromisso de quitar a dívida atual, pelos dias de locação após o vencimento do último recibo e da data atual em que efetuamos a entrega das chaves.

Salientamos ainda, nossos agradecimentos a Vossa Senhoria, na predisposição e na confiança depositada na locação do imóvel e na concordância da reforma necessária no prédio, que garantiu aos moradores do Bairro 25, João Edmundo Carvalho e demais munícipes adjacentes, um bom atendimento, em local acolhedor, tornando as consultas ágil e próximo dos pacientes.

Anexo, encaminhamos a Rescisão Contratual para devida assinaturas.

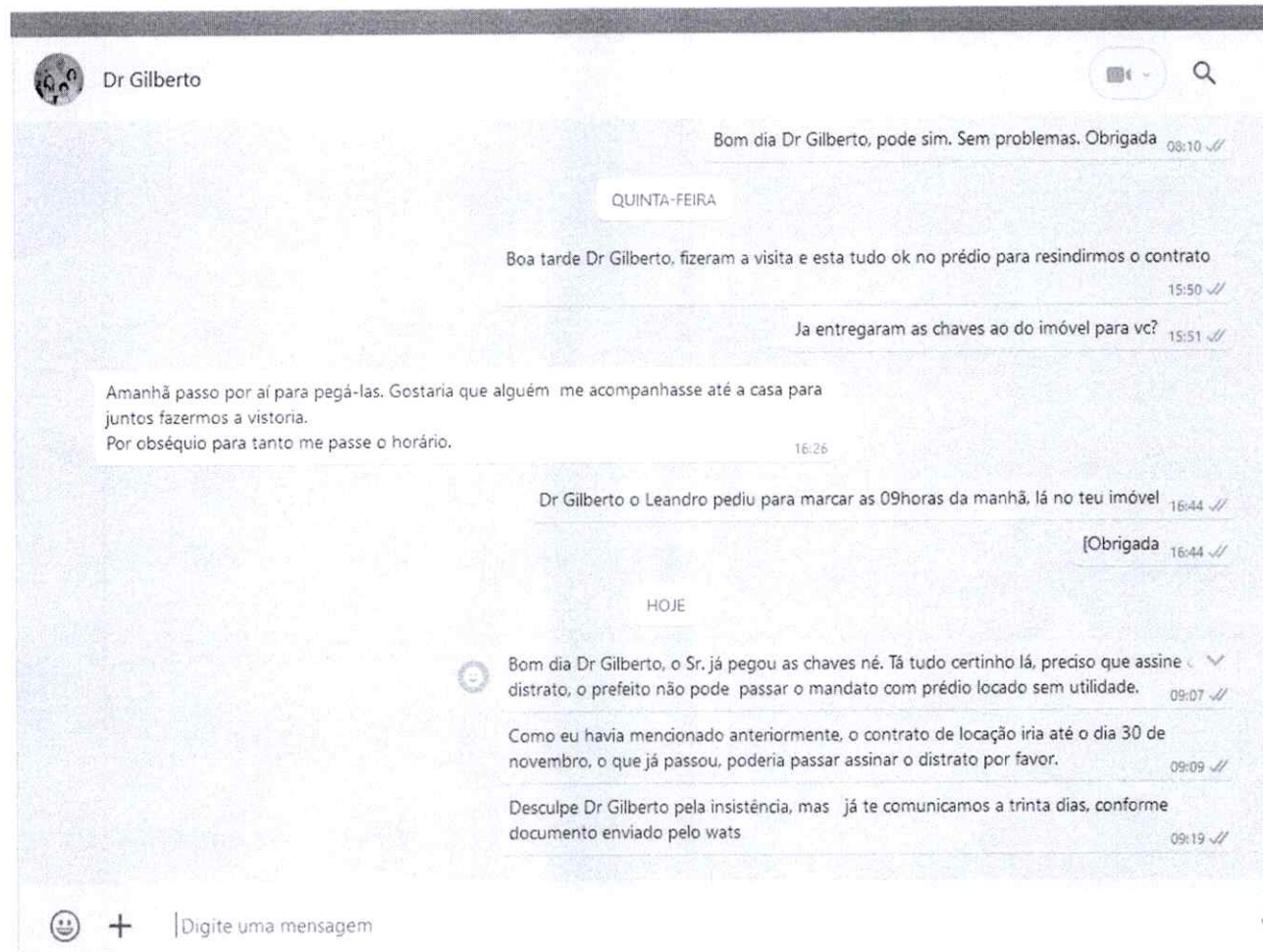
Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria de nº020/2021, de 01/05/2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
DISPENSA DE Nº011/2020**

CONTRATANTE/DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO/DISTRATADO: GILBERTO GOMES DO AMARAL, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.399.589-15., com sede na **RUA PARANA, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 006.399.589-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo, dão por rescindido totalmente, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 021/2020, cujo objeto é a **Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descritos na Cláusula Primeira do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO

O presente Distrato Amigável fundamenta-se na solicitação do gestor do Contrato, **motivada pela extinção do objeto locado**, e concordância do proprietário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, para declarar a rescisão contratual amigável e as obrigações avençadas no contrato nº 021/2020, que terá seu prazo final de vigência em **20 de dezembro de 2024**, não sendo cabível, por parte da CONTRATADA, por conta do distrato amigável, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito das condições do contrato ora rescindido, tampouco resultarão sanções administrativas ou prejuízos atribuídos ao proprietário do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti (PR), 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE - LOCATÁRIO

GILBERTO GOMES DO AMARAL
CPF nº 006.399.589-15.
CONTRATADA - LOCADOR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Edição nº 2780

Ano 2024

Página 21 de 45

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

Município de Ibaíti

Licitações e Contratos

Comunicados



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 DISPENSA DE Nº011/2020

CONTRATANTE/DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO/DISTRATADO: GILBERTO GOMES DO AMARAL, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.399.589-15., com sede na **RUA PARANA, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.399.589-15**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo, dão por rescindido totalmente, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 021/2020, cujo objeto é a **Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descritos na Cláusula Primeira do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO

O presente Distrato Amigável fundamenta-se na solicitação do gestor do Contrato, **motivada pela extinção do objeto locado**, e concordância do proprietário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, para declarar a rescisão contratual amigável e as obrigações avençadas no contrato nº 021/2020, que terá seu prazo final de vigência em **20 de dezembro de 2024**, não sendo cabível, por parte da CONTRATADA, por conta do distrato amigável, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito das condições do contrato ora rescindido, tampouco resultarão sanções administrativas ou prejuízos atribuídos ao proprietário do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti (PR), 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE - LOCATÁRIO

GILBERTO GOMES DO AMARAL
CPF nº 006.399.589-15.
CONTRATADA - LOCADOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
DISPENSA DE Nº011/2020

CONTRATANTE/DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO/DISTRATADO: GILBERTO GOMES DO AMARAL, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **006.399.589-15**, com sede na **RUA PARANA, SN - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) **GILBERTO GOMES DO AMARAL**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.399.589-15**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo, dão por rescindido totalmente, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 021/2020, cujo objeto é a **Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Pelissari, destinado ao Posto de Saúde Hilda Guarneri, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descritos na Cláusula Primeira do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO

O presente Distrato Amigável fundamenta-se na solicitação do gestor do Contrato, **motivada pela extinção do objeto locado**, e concordância do proprietário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

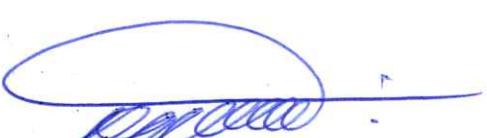
As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, para declarar a rescisão contratual amigável e as obrigações avençadas no contrato nº 021/2020, que terá seu prazo final de vigência em **20 de dezembro de 2024**, não sendo cabível, por parte da CONTRATADA, por conta do distrato amigável, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito das condições do contrato ora rescindido, tampouco resultarão sanções administrativas ou prejuízos atribuídos ao proprietário do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaiti (PR), 20 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE - LOCATÁRIO


GILBERTO GOMES DO AMARAL
CPF nº **006.399.589-15**.
CONTRATADA - LOCADOR

